



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 809

De 20 de abril de 1960

Oficializa o Festival de Cinema de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de abril de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Festival de Cinema de Araraquara, que se realizará anualmente na séde do Município de Araraquara, no período de 29 de abril a 6 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Herminio Bagotto
Proj. lei 39/60
Proc. 63/60